

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME No. 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Publicly Held Company

MINUTES OF THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

HELD ON MAY 07, 2021

1. **Date, Time and Place:** On May 7, 2021, at 11:00 a.m., the Extraordinary General Meeting of Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("**Company**") was held exclusively digitally, being considered as held at the Company's head office, pursuant to article 4, Paragraph 3 of CVM Instruction 480/2009.
2. **Call and Publications:** Call Meeting published on first call, **(i)** in the Official Gazette of the State of São Paulo, in the issues of April 21, 23 and 24, 2021, on pages 71, 144 and 137, respectively; and **(ii)** in the newspaper *Valor Econômico*, in the issues of April 22, 23, 24, 25 and 26, 2021, on pages B11, C3 and B8, pursuant to Article 124 of Law No. 6404 dated as of December 14, 1976, as amended ("**Brazilian Corporation Law**").
3. **Attendance:** Attendance of shareholders representing the minimum legal quorum for opening, pursuant to Article 125 of the Brazilian Corporation Law, with remote participation through the electronic platform previously registered.
4. **Board:** Chairman: Frederico de Aguiar Oldani; and Secretary: Bruna Menezes de Moura.
5. **Agenda:** To discuss and resolve on:
 - 5.1. The terms and conditions of the "Protocol and Justification of the partial spin-off of Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("**Qualicorp Benefícios**") with merger of the spun-off portion by Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.", entered into on March 30, 2021 between the Company's and Qualicorp Benefícios' managements ("**Protocol and Justification**");
 - 5.2. Ratification of the appointment and hiring of APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., a company located at Rua do Passeio, No. 62, 6th floor, Centro, City and State of Rio de Janeiro, enrolled with CNPJ/ME under No. 08.681.365/0001-30, enrolled with the Regional Accounting Council of Rio de Janeiro under No. 005112/O-9., as the specialized company responsible for preparing the appraisal report at book value of the net assets of Qualicorp

Benefícios described in the Protocol and Justification, to be transferred to the Company (“**Appraisal Report**” and “**Spun-off Portion**”);

5.3. The Appraisal Report prepared by APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA;

5.4. The merger, by the Company, of the Spun-off Portion, under the Protocol and Justification, observing the suspensive condition described therein;

5.5. If the above matters are approved, to authorize and ratify all acts of the Company’s managers that are necessary to implement the resolutions proposed and approved by the Company’s shareholders.

6. Resolutions: The Meeting was opened, and after the analysis and discussion of the matters indicated in the agenda, the shareholders attended resolved as follows:

6.1. To approve, without any restrictions and/or exceptions, by unanimity of votes cast, as detailed in **Exhibit I**, the Protocol and Justification set forth in **Exhibit II**.

6.2. To approve, without any restrictions and/or exceptions, by unanimity of votes cast, as detailed in **Exhibit I**, the ratification of the appointment and hiring of APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA. as the specialized company responsible for preparing the Appraisal Report.

6.3. To approve, without any restrictions and/or exceptions, by unanimity of votes cast, as detailed in **Exhibit I**, the Appraisal Report prepared by APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., a copy of which is attached as Exhibit 2.3 to the Protocol and Justification, with base date as of November 30, 2020, which appraised the Spun-off Portion to be merged by the Company at its book value, at three hundred and ninety-nine million, nine hundred and twenty thousand, two hundred and twenty-three reais and twenty-five cents (BRL 399,920,223.25).

6.4. To approve, without any restrictions and/or exceptions, by unanimity of votes cast, as detailed in **Exhibit I**, the merger by the Company of the Spun-off Portion, pursuant to the Protocol and Justification and to articles 227 and 229, Paragraph 3 of the Brazilian Corporation Law.

a. In accordance with the terms set forth in the Protocol and Justification, the effectiveness of the merger will be subject to a suspensive condition, according to article 125 of the Civil Code, namely: obtaining prior consent from the National Agency of Supplementary Health (ANS) to carry out the spin-off and merger, pursuant to ANS Normative Resolution No. 270 dated as of October 10, 2011.

b. Since all the shares issued by Qualicorp Benefícios are owned by the Company, there will be no capital increase resulting from the merger of the Spun-off Portion, nor will there be the issue of new Company shares.

c. In accordance with the provisions of art. 233, Sole Paragraph of the Brazilian Corporation Law, the partial spin-off of Qualicorp Benefícios was carried out without joint liability, so that the Company will only be responsible for the obligations that are transferred to it with respect to the Spun-off Portion.

6.5. To approve, without any restrictions and/or reservations, by unanimity of votes cast, as detailed in **Exhibit I**, the authorization for the Company's management to perform all acts and sign all documents necessary for the implementation and realization of the reorganization resolved herein, as well as the necessary registrations, write-offs, annotations, and publications with the public and private agencies competent for such.

7. Voting Map. The Company informs that the numbers and percentages of votes in favor, against and abstentions for the matters on the agenda to be resolved herein are shown in the Voting Map attached to these minutes as **Exhibit I**.

8. Closure: There being no further business to discuss, as none of those attended wished to take the floor, the meeting was closed and these minutes were drawn up in summary form, with approval for publication without the signatures of the shareholders present, as provided for in Paragraph 1 and Paragraph 2 of Article 130 of the Brazilian Corporation Law, which after being read and approved, were signed by the Chairman and Secretary, pursuant to Article 21-V, Paragraph 1 and Paragraph 2 of ICVM 481.

9. Signatures: Board: Chairman: Frederico de Aguiar Oldani; and Secretary: Bruna Menezes de Moura.

10. Shareholders Present. REDE DOR SAO LUIZ S/A; RIESLING FIM CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR; FIA LAFITE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR; PATRIA PRIVATE EQUITY VI, LLC; PATRIA - PRIVATE EQUITY VI-A, LLC; PATRIA - PRIVATE EQUITY VI-B, LLC; PATRIA PIPE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; PATRIA - PRIVATE EQUITY FUND VI (DELAWARE), L.P.; PATRIA PRIVATE EQUITY VI FEEDER - FIP MULTISTRATEGIA; PATRIA - PRIVATE EQUITY FUND VI (CAYMAN-B), L.P; PATRIA - PRIVATE EQUITY FUND VI (CAYMAN), L.P.; BEST INVESTMENT CORPORATION; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMERICAN ELECTRIC POWER MASTER RETIREMENT TRUST; AMERICAN ELECTRIC POWER SYSTEM RETIREE MEDICAL TRUST FOR CERTAIN UNION EMPLOYEES; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND; CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; CAUSEWAY MULTI-FUND LLC - EMERGING MARKETS EQUITY SERIES A; CHANG HWA COMMERCIAL BANK, LTD., IN ITS CAPACITY AS

MASTER CUSTODIAN OF NOMURA BRAZIL FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FISHER INVESTMENTS INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GLOBEFLEX EMERGING MARKETS SMALL CAP, L.P.; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; HARBOR ROBECO EMERGING MARKETS ACTIVE EQUITIES FUND; HOUSTON MUNICIPAL EMPLOYEES PENSION SYSTEM; IBM 401(K) PLUS PLAN; ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; INVESCO FUNDS; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LOCKHEED MARTIN CORPORATION DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MERCER QIF FUND PLC; MISSOURI LOCAL GOVERNMENT EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; NORGES BANK; NORTHERN TRUST COMPANY SUB-ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND – LENDING; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL GROWING MARKET FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; SCHLUMBERGER INTERNATIONAL STAFF RETIREMENT FUND, FCP-SIF; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ACTIVE SECURITIES LENDING QIB COMMON TRUST FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET EMERGING MARKETS ESG SCREENED ENHANCED EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV – STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG SCREENED EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO; STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA; VAILSBURG FUND LLC; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL- CAP ETF; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WILSHIRE MUTUAL FUNDS, INC. - WILSHIRE INTERNATIONAL EQUITY FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR THE AUSTRALIANSUPER; BUREAU OF LABOR FUNDS- LABOR PENSION FUND; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MARKETS KL; JPMORGAN EMERGING

MARKETS EQUITY CORE ETF; NORDEA EMERGING MARKET EQUITIES FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; SCRI - ROBECO QI INSTITUTIONAL EMERGING MARKETS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND; VAERDIPAPIRFONDEN NORDEA INVEST PORTEFOLJE AKTIER; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST.

This is a true copy of the one drawn up in the book of Minutes of the Company's General Meetings.

São Paulo, May 07, 2021

Board:

Frederico de Aguiar Oldani

Chairman

Bruna Menezes de Moura

Secretary

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME No. 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Publicly Held Company**EXHIBIT I****TO THE MINUTES OF THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING****HELD ON MAY 07, 2021****Voting Map**

Nº Item	Agenda Item	Favorable		Oppose		Abstentions	
		Shares	%	Shares	%	Shares	%
1	To approve the terms and conditions of the “Protocol and Justification of partial spin-off of Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. with the merger of the spin-off portion by Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.” entered into on March 30, 2021 between the Company’s and Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.’s managements (“Protocol and Justification”).	127.885.309	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
2	To ratify the appointment and engagement of APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., a company located at Rua do Passeio, No. 62, 6th floor, Centro, City and State of Rio de Janeiro, enrolled with CNPJ/ME under No. 08.681.365/0001-30, enrolled with the Regional Accounting Council of Rio de Janeiro under No. 005112/O-9, as a specialized company responsible for preparing the appraisal report, a the book value, of the net assets of Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. described in the Protocol and Justification to be transferred to the Company (“Appraisal Report” and the “Spin-Off Portion”);	127.885.309	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
3	To approve the Appraisal Report prepared by APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.	127.885.309	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
4	To approve the merger of the Spin-Off Portion by the Company, under the Protocol and Justification, in compliance with the condition precedent described therein.	127.885.309	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
5	If the foregoing agenda is approved, to authorize and ratify all acts of the Company’s managers required to give effect to the resolutions proposed and approved by the Company’s shareholders.	127.885.309	100,00%	-	0,00%	-	0,00%

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME No. 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Publicly Held Company

EXHIBIT II

TO THE MINUTES OF THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

HELD ON MAY 7, 2021

**PROTOCOL AND JUSTIFICATION OF THE PARTIAL SPIN-OFF OF QUALICORP
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. WITH MERGER OF THE SPUN-OFF PORTION BY
QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

**PROTOCOL AND JUSTIFICATION OF PARTIAL SPIN-OFF OF QUALICORP
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. WITH THE MERGER OF THE SPIN-OFF
PORTION BY QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

By this private instrument:

- (1) QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, a corporation with head office at Rua Doutor Plínio Barreto 365, part, Bela Vista, ZIP Code 01313-020, City of São Paulo, State of São Paulo, enrolled with CNPJ/ME under No. 07.658.098/0001-18, herein represented in accordance with its Bylaws (“**Qualicorp Administradora**”), and
- (2) QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, a publicly-held company, category A, with head office at Rua Doutor Plínio Barreto 365, part, Bela Vista, ZIP Code 01313-020, City of São Paulo, State of São Paulo, enrolled with CNPJ/ME under No. 11.992.680/0001-93, herein represented in accordance with its Bylaws (“**Qualicorp S.A.**” and, together with Qualicorp Administradora “**Companies**”);

WHEREAS:

- (A)** on the date hereof, the Qualicorp Administradora's share capital, fully subscribed and paid in national currency is two hundred and seventy-six million, three hundred and sixty-five thousand, one hundred and thirty-six reais and twenty-eight cents (BRL 276,365,136.28), represented by four hundred and ninety-six million, seven hundred and fifteen thousand, nine hundred and eighty-nine (496,715,989) common shares, all of them registered and without par value, held by Qualicorp S.A.;

- (B) Qualicorp Administradora is interested in partially spin-off regarding the assets and liabilities comprising the Spin-off Portion (as defined below), which Qualicorp S.A. is interested in merge into its equity;
- (C) Qualicorp Administradora's partial spin-off will not result in any suspension of its activities or business units; and
- (D) the appraisal report of the Spin-off Portion, prepared by the Appraiser (as defined below), is in accordance with the applicable laws and regulations, and with the partial spin-off transaction and merger of the portion from the spin-off equity subject to this instrument.

Resolve to execute, for the reasons and purposes detailed below pursuant to articles 224, 225, 227 and paragraph 3 of art. 229 of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("**Brazilian Corporation Law**") and in compliance with the applicable rules of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**"), this protocol and justification ("**Protocol and Justification**") for the partial spin-off of Qualicorp Administradora with the merger of the Spin-off Portion by Qualicorp S.A., to be submitted for approval under Clause 3.

1 Purpose, Justification and Interest

- 1.1** The purpose is to submit the Companies' shareholders to a corporate reorganization, the stages of which are detailed below ("**Reorganization**") and if approved:
 - 1.1.1** Qualicorp Administradora will be partially spin-off and there will be the transfer and merger of the spin-off portion by Qualicorp S.A.;
 - 1.1.2** Qualicorp Administradora will not be dissolved, the Reorganization will result in a corresponding reduction in its share capital; and
 - 1.1.3** Qualicorp S.A.'s share capital will remain unchanged after the Reorganization, since Qualicorp S.A. is, and will remain, the sole holder of the shares issued by Qualicorp Administradora and the entire spin-off portion will be transferred to Qualicorp S.A.
- 1.2** The Reorganization is in accordance with the strategy of optimizing the Companies' corporate and business structures. Thus, the purpose is to reduce costs in management areas and the fulfillment of ancillary obligations, in addition to making joint management more efficient by generating synergies, notably the optimization of the group's treasury and cash management, which will result in benefits of equity and financial nature for the Companies, without prejudice to compliance with regulatory indicators.

2 Base Date, Appraisal Criteria, Capital Reduction, Change in Equity

- 2.1 Base Date.** The base date of the Appraisal Report of the Spin-off Portion will be November 30, 2020 ("**Base Date**").
- 2.2 Spin-Off Portion.** As a result of the proposed Reorganization, the equity elements duly described and specified in **Annex 2.2** ("**Spin-Off Portion**") will be segregated and transferred from Qualicorp Administradora and transferred to Qualicorp S.A.

2.3 Appraisal Criteria. Considering the legal provisions, in particular articles 227 and 229 of the Brazilian Corporation Law, the spin-off will be processed with the appraisal of the spin-off portion, according to the book value criterion, based on Qualicorp Administradora's balance sheet prepared on the Base Date. The Companies' managers contracted the specialized company APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., a company located at Rua do Passeio, No. 62, 6th floor, Centro, City and State of Rio de Janeiro, enrolled with CNPJ/ME under No. 08.681.365/0001-30, enrolled with the Regional Accounting Council of Rio de Janeiro under No. 005112/O-9 ("**Appraiser**") to proceed with the preparation of the appraisal report and determine the book value of the Spin-Off Portion of Qualicorp Administradora, so that Qualicorp Administradora is spin-off and merged into Qualicorp S.A., and the choice of the Appraiser shall be ratified at the General Meeting by the shareholders of Qualicorp S.A., under article 227, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law. ("**Appraisal Report**"). The Appraisal Report corresponds to **Annex 2.3** to this Protocol and Justification. Qualicorp S.A. will bear all costs regarding the contracting of the Appraiser for the preparation of the Appraisal Report.

2.3.1. The Appraiser declared (i) that there is no conflict or common interest, current or potential, with the Companies, with its shareholders, or even regarding the Reorganization; and (ii) the Companies, their shareholders and/or managers, did not direct, limit, hinder or practice any acts that have or may have compromised the access, use or knowledge of information, assets, documents or work methodologies relevant to the quality of their results.

2.4 Capital Reduction of Qualicorp Administradora. The partial spin-off of Qualicorp Administradora will result in a reduction of its share capital in an amount corresponding to the book value of the Spin-Off Portion of sixty-two million, three hundred and sixty thousand reais (BRL 62,360,000.00), according to the Appraisal Report and considering that the total net assets to be spin-off corresponds to three hundred and ninety-nine million, nine hundred and twenty thousand, two hundred and twenty reais and twenty-five cents (BRL 399,920,223.35). Due to the capital reduction, the head provision of Article 5 of Qualicorp Administradora's Bylaws will come into force with the following wording (the wording of the sole paragraph was maintained):

"Art. 5 The Company's share capital, fully subscribed and paid is two hundred and fourteen million, five thousand and one hundred and thirty-six reais and twenty-eight cents (BRL 214,005,136.28), represented by four hundred and ninety-six million, seven hundred and fifteen thousand, nine hundred and eighty-nine (496,715,989) common shares, all of them registered and without par value;

2.5 Change in Equity. The change in equity regarding the Spin-Off Portion calculated as of the Base Date will be accounted for and recorded only in the accounting books of Qualicorp S.A.

2.6 Replacement Ratio and Non-Applicability of Article 264 of the Brazilian Corporation Law. Considering that all shares issued by Qualicorp Administradora are owned by Qualicorp S.A., there will be no capital increase resulting from the merger of the Spin-Off Portion, nor the issue of new shares of Qualicorp S.A., and there will be no share replacement ratio. In addition, pursuant to the Panel Judgment of the Securities and Exchange Commission on the inquiry

filed in the Case SEI 19957.011351/2017-21, the report referred to in article 264 of the Brazilian Corporation Law is inapplicable in the case of the merger of a wholly-owned subsidiary and, therefore, to this Reorganization.

- 2.7 Appraisal Right.** There will be no appraisal right as a result of the Reorganization, as Qualicorp Administradora's sole shareholder is Qualicorp S.A.
- 2.8 Spin-Off without Joint and Several Liability.** In accordance with the provisions of art. 233, Sole Paragraph of the Brazilian Corporation Law, the Company's partial spin-off will be carried out without joint and several liability, so that Qualicorp S.A. will be liable only for the obligations transferred to it regarding the Spin-off Portion.

3 Corporate Approvals

- 3.1** The effectiveness of the Reorganization, which will be subject to the fulfillment of the Condition Precedent, as defined below, will depend on the performance of the following acts, all interdependent, in compliance with the respective applicable legal terms:
 - 3.1.1** Extraordinary General Meeting of Qualicorp S.A. to, in that order, decide on (i) approval of Protocol and Justification; (ii) ratification of the Appraiser nomination, as responsible for the preparation of the Appraisal Report of the Spin-off Portion; (iii) approval of the Appraisal Report of the Spin-off Portion; and (iv) approval of the merger of the Spin-off Portion, under this Protocol and Justification, subject to the Condition Precedent.
 - 3.1.2** Extraordinary General Meeting of Qualicorp Administradora to, in that order, decide on (i) approval of Protocol and Justification; (ii) approval of the Appraisal Report of the Spin-off Portion; and (iii) approval of the partial spin-off of Qualicorp Administradora, followed by the merger of the Spin-Off Portion into Qualicorp S.A., subject to the Condition Precedent, and the consequent capital reduction of Qualicorp Administradora, with the respective amendment to the Bylaws.
- 3.2** Qualicorp S.A. Shall issue relevant facts, pursuant to CVM Instruction No. 565, of June 15, 2015.

4 Condition Precedent

- 4.1** If approved by the Shareholders' Meetings, the effectiveness of the Reorganization will be subject to a condition precedent, under Article 125 of the Civil Code, which is to obtain prior consent from the National Health Agency - ANS to carry out the spin-off and merger, according to ANS Normative Resolution No. 270, of October 10, 2011 ("**Condition Precedent**"). The Reorganization will take effect from the first business day of the following month after approval by the National Health Agency - ANS.

5 General Provisions

- 5.1** Once the necessary corporate approvals have been obtained and the Condition Precedent is satisfied, the Companies and their respective managements shall practice all the acts and measures necessary for the effective implementation of the Reorganization.

- 5.2 The applicable documentation was provided to the Companies' shareholders at the respective head offices and on the Investor Relations website of Qualicorp S.A. (<https://ri.qualicorp.com.br/>), as well as on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission and B3.
- 5.3 This Protocol and Justification may only be amended by means of a written instrument executed by the Parties.
- 5.4 The eventual declaration by any court of nullity or the ineffectiveness of any of the covenants in this Protocol and Justification will not prejudice the validity and effectiveness of the others, which will be fully complied with, compelling the Companies to use their best efforts in order to adjust themselves validly to obtain the same effects as the covenants that has been canceled or has become ineffective.
- 5.5 The fault or delay of any of the Companies in exercising any of their rights in this Protocol and Justification shall not be considered as a waiver or novation, and shall not affect the subsequent exercise of such right. Any waiver will take effect only if it is specifically granted and in writing.
- 5.6 This Protocol and Justification is irrevocable and irreversible, and the obligations assumed herein by the Companies also oblige their successors in any way.
- 5.7 The assignment of any of the rights and obligations agreed in this Protocol and Justification is prohibited without the Companies prior and express written consent.
- 5.8 This Protocol and Justification will be interpreted and governed by the laws of the Federative Republic of Brazil.
- 5.9 The Companies agree that any litigation resulting from or related to this Protocol and Justification, including without limitation a litigation regarding its existence, validity, effectiveness, interpretation, execution or termination, which may not be resolved amicably within a non-extendable term of thirty (30) consecutive days, will be settled by arbitration to be managed by the B3 Market Arbitration Chamber ("**Arbitration Chamber**"), in accordance with its regulation in force on the date of the arbitration, serving this item as arbitration clause pursuant to paragraph 1 of article 4 of Law 9,307/96. The Arbitration Chamber will be responsible for the management and the correct development of the arbitration proceeding. The Parties recognize that the obligation to seek amicable resolution does not preclude the immediate application for arbitration if either Party understands that an agreement is not possible.
- 5.9.1 The arbitral tribunal shall be comprised by three (3) arbitrators ("**Arbitral Tribunal**"), one appointed by the Party(ies) with the intention to appoint, another by the other Party(ies) and the third arbitrator, who will act as chairman of the Arbitral Tribunal, by the arbitrators appointed by the Parties. In the event that one of the Parties fails to appoint an arbitrator or in the event that the appointed arbitrators fail to reach a consensus on the third arbitrator, the Chairman of the Arbitration Chamber shall be responsible for his appointment as soon as possible.

- 5.9.2** The Parties recognize that any arbitration order, decision or determination will be final and binding, constituting a binding judicially enforceable instrument of the Parties and their successors, who undertake to comply with the provisions of the arbitration award, regardless of court enforcement.
- 5.9.3** Notwithstanding the foregoing, each Party remains entitled to request remedies to (a) obtain any “interlocutory relief” that are necessary prior to the constitution of the Arbitral Tribunal, and such remedy will not be interpreted as a waiver of the arbitration proceeding by the Parties, (b) execute any arbitration award, including the final arbitration award, and (c) ensure the establishment of the Arbitral Tribunal. To this end, the courts of the city of São Paulo, state of São Paulo, are chosen, with the waiver of any other court, however preferable it may be.
- 5.9.4** The seat of arbitration shall be the city of São Paulo, state of São Paulo.
- 5.9.5** The arbitration will be conducted in Portuguese.
- 5.9.6** The dispute will be decided in accordance with Brazilian law, and a fair trial is prohibited.
- 5.9.7** The arbitration will be confidential. The Parties undertake not to disclose information and documents from the arbitration. Disclosure may be carried out if (i) the duty to disclose arises from the law, (ii) is determined by an administrative or judicial authority, or (iii) is necessary for the defense of the Party’s interests.
- 5.10** All signatories acknowledge that this Protocol and Justification is fully valid in electronic format, being treated as a physical document for all legal purposes, and the signatories recognize and state, due to the provisions of Article 6, of Decree No. 10,278/20, that any one of the means listed below is mutually chosen by all parties as able to prove authorship and integrity of the instrument, and give it full legal effect, as if it were a physical document: (i) execution of this instrument electronically on the DocuSign platform, Certisign or similar; or (ii) any form of proof of consent by the parties or their legal representatives, even if it does not occur via electronic certificates issued by ICP-Brasil. All signatures attached to this Protocol and Justification in electronic media, as provided in this paragraph, and even though they are not electronic certificates issued by ICP-Brasil, pursuant to Article 10 of Provisional Measure No. 2,200/2001, are fully valid and are sufficient for the authenticity, integrity, existence and validity of this Instrument. The Parties acknowledge that this and any other document related to it may be executed (a) electronically or (b) in handwritten or (c) by both modalities in the same document.

In witness whereof, the Companies’ managers have electronically executed this Protocol and Justification, being fully valid, in all its contents, together with the witnesses below.

São Paulo, March 30, 2021.

[Rest of the page intentionally left in blank. Below are the signature pages.]

Page of signatures of the Protocol and Justification of Partial Spin-Off of Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. with the merger of the Spin-off Portion by

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. dated March 30, 2021.

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

By:
Position:

By:
Position:

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

By:
Position:

By:
Position:

Witnesses:

Name:
ID:
CPF:

Name:
ID:
CPF:

Annex 2.2
(Spin-Off Portion)

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.		FINANCIAL STATEMENTS	
BALANCE SHEET (BRL)		BALANCES ON 11/30/2020	ASSET TO BE SPIN-OFF
CURRENT ASSETS		1,377,414,722.82	606,383,988.82
NON-CURRENT ASSETS		679,320,722.52	86,015,600.77
NON-CURRENT RECEIVABLES		117,062,360.28	-
INVESTMENTS		71,266,357.60	71,266,357.60
Clube de Saúde - Administradora (Newco)		55,318,485.10	55,318,485.10
Uniconsult - Administradora		1,345,670.70	1,345,670.70
Premium - Uniconsult Administradora		8,973,089.25	8,973,089.25
Purchase option - Uniconsult Administradora		5,629,112.55	5,629,112.55
FIXED ASSETS		6,791,731.51	-
INTANGIBLE		484,200,273.13	14,749,243.17
Relationship with customers - Uniconsult			

Administradora	14,749,243.17	14,749,243.17
Other intangibles	469,451,029.96	
TOTAL ASSETS	2,056,735,445.34	692,399,589.59
CURRENT LIABILITIES	794,558,511.08	3,166,728.96
NON-CURRENT LIABILITIES	365,824,130.38	289,312,637.38
LONG-TERM LIABILITIES	365,824,130.38	289,312,637.38
SHAREHOLDERS' EQUITY / NET ASSETS	896,352,803.88	399,920,223.25
TOTAL LIABILITIES	2,056,735,445.34	692,399,589.59

Annex 2.3

(Appraisal Report)

**LAUDO DE AVALIAÇÃO
AP-01102/20-01**

**QUALICORP ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-01102/20-01	DATA-BASE:	30 de novembro de 2020
---------------------	----------------	------------	------------------------

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu Sócio infra-assinado, LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA, contador, portador do documento de identidade nº 89100165-5/D, expedido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, foi nomeada pela administração de QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., doravante denominada QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS, com sede à Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365 (Parte), Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 11.992.680/0001-93, para proceder à avaliação do acervo líquido contábil de QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., doravante denominada QUALICORP BENEFÍCIOS, com sede à Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 07.658.098/0001-18, em 30 de novembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do acervo líquido contábil de QUALICORP BENEFÍCIOS, em 30 de novembro de 2020, tem em vista a cisão parcial a ser realizada em QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS, nos termos dos Artigos 226 e 229 da Lei nº 6.404/76. O acervo líquido contábil a ser cindido é composto por aplicações financeiras, investimentos, intangível e debêntures, conforme detalhado no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da QUALICORP BENEFÍCIOS é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes definidos como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas por QUALICORP BENEFÍCIOS está descrito no Anexo 3 deste Laudo de Avaliação.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido de QUALICORP BENEFÍCIOS em 30 de novembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão deste Laudo de Avaliação. Assim, examinamos o balancete de QUALICORP BENEFÍCIOS conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão deste Laudo de Avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais documentos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de QUALICORP BENEFÍCIOS. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do acervo líquido contábil resumido no Anexo 2, **R\$ 399.920.223,25** (trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2020, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos da **QUALICORP BENEFÍCIOS**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

5. ÊNFASE

Chamamos a atenção para a nota apresentada no Anexo 3 deste Laudo de Avaliação, que descreve a incerteza relativa aos impactos quantitativos e qualitativos oriundos da recente pandemia da COVID-19. Nossa conclusão sobre o acervo líquido contábil de **QUALICORP BENEFÍCIOS** não está ressalvada em função desse assunto.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

APSiS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

CRC/RJ 005112/O-9

**LUIZ PAULO
CESAR
SILVEIRA:886
68193791**

Assinado de forma
digital por LUIZ PAULO
CESAR
SILVEIRA:88668193791
Dados: 2021.02.18
11:53:23 -03'00'

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA

Vice-Presidente (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118.263/P-0)

**EVELYNE
FERRARI:3
8018556865**

Assinado de forma
digital por EVELYNE
FERRARI:380185568
65
Dados: 2021.02.18
09:48:20 -03'00'

EVELYNE FERRARI

Projetos (CRC/SP-313879/O-3)

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL
3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA QUALICORP BENEFÍCIOS
4. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701



ANEXO 1

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S. A.

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Em milhares R\$

	BENEFÍCIOS 30/11/2020	BENEFÍCIOS 30/11/2020	BENEFÍCIOS 30/11/2020
	BENEFÍCIOS	BENEFÍCIOS	BENEFÍCIOS
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	449.570	Debêntures	3.167
Aplicações financeiras	256.002	Arrendamentos	2.811
Créditos a receber de clientes	449.462	Impostos e contribuições a recolher	155.755
Outros ativos	222.229	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-
Outros ativos financeiros	219.954	Prêmios a repassar	506.257
Outros ativos não financeiros	2.275	Repasse financeiros a pagar	25.607
Partes relacionadas	152	Obrigações com pessoal	12.727
Total do ativo circulante	1.377.415	Antecipações a repassar	43.566
		Partes relacionadas	169
		Débitos diversos	44.499
		Total do passivo circulante	794.558
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo:		Debêntures	289.313
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.051	Arrendamentos	4.394
Créditos a receber de clientes	-	Impostos e contribuições a recolher	-
Partes relacionadas	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos	(149)
Outros ativos	101.011	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	54.060
Outros ativos financeiros	99.144	Débitos diversos	13.192
Outros ativos não financeiros	1.867	Total do passivo não circulante	360.810
Total do realizável a longo prazo	117.062	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	81.034	Capital social	276.365
Imobilizado	6.758	Reservas de capital	129.843
Intangível:		Reservas de lucro	113.867
Ágio	386.073	Ajuste de avaliação patrimonial	-
Outros ativos intangíveis	83.378	Resultado do Período	376.277
Total do ativo não circulante	674.305	Acionista não Controlador	-
		Total do patrimônio líquido	896.352
TOTAL DO ATIVO	2.051.720	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.051.720

Magnus Monteiro de Oliveira Júnior
Contador
CRC. 1SP219254/0-6

Elton Hugo Carlucci
Diretor
CPF nº 222.707.058-74

Pablo dos Santos Meneses
Diretor
CPF nº 054.737.437-22

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F082-B2C9-4B1C-C0E8> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F082-B2C9-4B1C-C0E8



Hash do Documento

CAC8116EDE5E1E19479042496ECBA67DE919589E7F846B40E9AAB3093C5E5A1E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2021 é(são) :

- ☒ Elton Hugo Carlucci (Signatário - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 222.***.***-74 em 14/02/2021 10:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Pablo Dos Santos Meneses (Signatário - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 054.***.***-22 em 08/02/2021 11:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Magnus Monteiro De Oliveira Junior (Signatário - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 251.***.***-08 em 02/02/2021 13:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





ANEXO 2

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)	SALDOS EM 30/11/2020	ACERVO A SER CINDIDO
ATIVO CIRCULANTE	1.377.414.722,82	606.383.988,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	679.320.722,52	86.015.600,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	117.062.360,28	-
INVESTIMENTOS	71.266.357,60	71.266.357,60
Clube de Saúde - Administradora (Newco)	55.318.485,10	55.318.485,10
Uniconsult - Administradora	1.345.670,70	1.345.670,70
Ágio - Uniconsult Administradora	8.973.089,25	8.973.089,25
IMOBILIZADO	6.791.731,51	-
INTANGÍVEL	484.200.273,13	14.749.243,17
Relacionamento com clientes - Uniconsult Administradora	14.749.243,17	14.749.243,17
Outros intangíveis	469.451.029,96	
TOTAL DO ATIVO	2.056.735.445,34	692.399.589,59
PASSIVO CIRCULANTE	794.558.511,08	3.166.728,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	365.824.130,38	289.312.637,38
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	365.824.130,38	289.312.637,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	896.352.803,88	399.920.223,25
TOTAL DO PASSIVO	2.056.735.445,34	692.399.589,59



ANEXO 3

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA QUALICORP BENEFÍCIOS

▪ Investimentos

Nas demonstrações contábeis individuais, os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a testes de redução ao valor recuperável (ou, com maior frequência, quando houver indicação de que a unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável).

▪ Aplicações financeiras

As aplicações financeiras de liquidez imediata são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas atreladas, na sua totalidade, à taxa CDI, e refletem as condições usuais de mercado durante o exercício. A política de aplicações financeiras adotada estabelece as instituições financeiras com as quais a companhia e suas controladas podem operar, os limites de alocação de recursos e os objetivos.

▪ Debêntures

São representadas por recursos captados por meio da emissão de debêntures, que são demonstrados pelo valor atualizado dos encargos financeiros, calculados com base nas taxas de juros acrescidas dos custos de transação. Os custos de transação são incorridos e diretamente atribuídos às atividades necessárias (exclusivamente, à consecução de captações de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida). Debêntures são contabilizadas a débito de debêntures e amortizadas no resultado, no prazo da operação.

EFEITOS DA COVID-19 NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Na data de emissão deste Laudo, a QUALICORP BENEFÍCIOS não vislumbra riscos à continuidade de suas operações, tampouco aos principais julgamentos e às estimativas contábeis. Todavia, a companhia já refletiu as implicações econômico-financeiras decorrentes da pandemia da COVID-19 nas rubricas contábeis de 30 de novembro de 2020.



ANEXO 4

Glossário

A

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e

vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

C

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.